



1 Ata da 166ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -
2 UNIFAL-MG, realizada no dia 27 de setembro de 2016. No dia vinte e sete de setembro de
3 dois mil e dezesseis, às 9h21min, reuniram-se na Sala O-307, sob a presidência da Profa.
4 Magali Benjamim de Araújo, os seguintes conselheiros: Professores Adriano Pereira Santos,
5 Alessandro Antônio Costa Pereira, Artur Justiniano Roberto Júnior, Breno Régis Santos,
6 Carmélia Bomfim Jacó Rocha (ausentou-se às 11h5min), Cristiane da Silva Marciano
7 Grasselli (ausentou-se às 11h5min), Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Evandro Monteiro,
8 Fernanda Borges de Araújo Paula, Hélio Lemes Costa Júnior, Iraí Santos Júnior, José
9 Francisco Lopes Xarão (ausentou-se às 11h26min), Juliana Bassalobre Carvalho Borges
10 (ausentou-se às 11h5min), Kátia Aparecida da Silva Oliveira, Keila Bossolani Kiill, Larissa
11 Helena Lobo Torres Pacheco, Manoel Vítor de Souza Veloso, Marcelo Lourenço da Silva
12 (ausentou-se às 11h26min), Marcelo Taveira Barbosa, Maria Rita Rodrigues, Marisa Ionta,
13 Olga Luisa Tavano (ausentou-se às 11h5min), Osvaldo Adílson de Carvalho Júnior, Ronaldo
14 Luiz Mincato, Sandro Amadeu Cerveira, Tomaz Henrique Araújo e Wagner Costa Rossi
15 Júnior; os representantes dos Técnico-administrativos em Educação Márcio Augusto de
16 Souza, Ronan Lázaro Gondim e Wagner Roberto Dias Nascimento e os representantes
17 discentes Renato de Oliveira Horvath e Vinícius Pedro Costa da Fonseca (ausentou-se às
18 11h26min). Os conselheiros Dimitri Augusto da Cunha Toledo, Fábio Luiz Pissetti, Gleyton
19 Carlos da Silva Trindade, Guilherme Domingos Silva, Jorge Ferreira de Souza, Letícia Lima
20 Milani Rodrigues, Luciana de Barros Cavalcanti Michelutti, Luiz Eduardo da Silva, Marina
21 Gissi de Oliveira, Naiana Viana Viola Nícoli, Paulo Roberto Rodrigues de Souza e Sueli de
22 Carvalho Vilela justificaram suas ausências. Os servidores Alexssandro Ramos da Cruz,
23 Clério Sabino da Silva, Francisca Isabel Ruela, Jeferson Alves dos Santos, Julio Cesar
24 Barbosa, Nilson Pereira Gomes e Soraya Helena Coelho Leite participaram da reunião, que
25 foi solicitada pelos conselheiros, de acordo com o preceituado no Art. 111 do Regimento
26 Geral, para tratar do seguinte assunto: **a) Revisão dos Laudos de Insalubridade:**
27 Inicialmente, a Profa. Magali Benjamim de Araújo mencionou o Processo nº
28 23087.011034/2016-98 em que o Consuni, em sua 165ª reunião realizada no dia 22 de
29 setembro de 2016, solicitou à Reitoria a paralisação da revisão dos laudos de insalubridade e
30 a revogação dos últimos laudos emitidos em consonância com a Orientação Normativa nº
31 06/2013, até que o assunto fosse discutido neste Conselho. Acatando o disposto no Art. 111
32 do Regimento Geral, pediu que os conselheiros apresentassem a justificativa para a
33 realização dessa reunião extraordinária. O Prof. Marcelo Taveira Barbosa, justificando o



34 porquê da urgência dessa convocação, solicitou que o servidor Nilson Pereira Gomes,
35 Coordenador Geral do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública Federal do 3º Grau
36 (SINT/UNIFAL), tivesse a palavra cedida e fizesse a exposição de motivos. O Conselho
37 autorizou a fala do servidor Nilson Pereira Gomes, que mostrando vasta legislação referente
38 à insalubridade, apresentou a exposição de motivos para a convocação dessa reunião pelos
39 conselheiros. Diante do exposto e considerando os Processos n^{os} 23087.011034/2016-98,
40 23087.010631/2016-03 e 23087.010766/2016-61, o Consuni acatou, por maioria, a
41 justificativa para a realização dessa reunião. O Dr. Geraldo da Silva Júnior, Engenheiro
42 Perito contratado pelos Sindicatos da Universidade, fundamentando o assunto com as
43 legislações pertinentes e elucidando os critérios quantitativos e qualitativos na avaliação dos
44 laudos de insalubridade, empenhou em demonstrar os riscos de contaminação em que os
45 servidores da Instituição estão sujeitos no manejo de instrumentos e atendimento de
46 pacientes. A Presidente do Conselho apresentou os servidores Alexssandro Ramos da Cruz,
47 Clério Sabino da Silva, Jeferson Alves dos Santos, Julio Cesar Barbosa e Soraya Helena
48 Coelho Leite, que foram autorizados a fazer uso da palavra. O Pró-reitor de Gestão de
49 Pessoas, Julio Cesar Barbosa defendeu que não houve, por parte da Administração, interesse
50 em prejudicar nenhum servidor e justificou que os laudos foram refeitos em decorrência de
51 alteração da legislação. A Procuradora Federal, Soraya Helena Coelho Leite, explicou que
52 em 2007 a Orientação Normativa (ON) era outra e que em 2013 foi aprovada ON n^o 06, que
53 apresentou novas recomendações, sendo necessária a adequação por parte da Administração.
54 Complementando, avaliou a importância em diminuir a área de insalubridade para diminuir o
55 risco para o servidor e afirmou que o agente público faz o que a lei determina. Após a fala
56 do Engenheiro do Trabalho Alexssandro Ramos da Cruz alegando que a Universidade já
57 estaria adquirindo equipamento de avaliação quantitativa de agentes químicos, o
58 conselheiro Marcelo Taveira Barbosa concordando com o Engenheiro, afirmou acreditar
59 na necessidade de avaliação quantitativa dos agentes químicos e que dessa forma, afirmou
60 que os laudos e suas consequências sobre os adicionais de insalubridade dos servidores
61 deveriam aguardar os resultados emitidos por tal equipamento devidamente calibrado. A
62 Profa. Francisca Isabel Ruela, Presidente da Associação dos Docentes da UNIFAL-MG
63 (Adunifal), comentou que os laudos da Faculdade de Odontologia (FO) não foram
64 respeitados conforme o disposto na ON n^o 06/2013, onde o Diretor disse que não solicitou a
65 revisão. Mencionou que a maneira como a Universidade está fazendo nesse caso, é como se
66 empurrasse os servidores para buscar judicialmente os seus direitos. O conselheiro Tomaz



67 Henrique Araújo defendendo o princípio da juridicidade e da legalidade questionou se o
68 Conselho seria o fórum apropriado. Observou que até neste momento, nenhum laudo
69 manteve o mesmo grau, ou seja, todos tiveram uma redução de 20% (vinte por cento) para
70 10% (dez por cento) mesmo não observando alteração dos riscos, do ambiente e da
71 metodologia do trabalho. Diante dessa análise, indagou qual laudo estaria errado: o de 2007
72 ou de 2013? O servidor Nilson Pereira Gomes informando que a Consolidação das Leis
73 Trabalhistas (CLT) seria a lei máxima que regulamenta o direito do trabalhador da iniciativa
74 privada, assinalou que a demanda judicial costuma demorar, por isso a questão da
75 insalubridade deveria ser discutida pelo Conselho. Comentou que a Universidade não dispõe
76 de estrutura e nem de equipamentos para a realização das medições de
77 insalubridade/periculosidade de agentes biológicos e nem agentes químicos. Reiterou que o
78 Consuni deve considerar os seguintes itens, até que a Instituição possua estrutura e aparelhos
79 para as referidas medições: a suspensão da elaboração de laudos de
80 insalubridade/periculosidade; que os laudos feitos após 2007 sejam considerados inválidos;
81 que os servidores que ingressaram após 2007 tenham isonomia de tratamento com aqueles
82 que exercem atividades no mesmo ambiente de trabalho e os que ingressaram após essa data
83 recebam também o mesmo percentual de insalubridade dos laudos elaborados em 2007. O
84 Prof. Ronaldo Luiz Mincato enfatizou que a discussão sobre a insalubridade era pertinente,
85 todavia deveria ser precedida de uma avaliação e adequação das condições de segurança de
86 todos os locais de trabalho, visando minimizar os riscos e garantir condições salubres de
87 trabalho para todos os servidores da instituição e que somente após essas providências seria
88 possível revisar os laudos de insalubridade. Neste momento, registramos a saída dos
89 conselheiros Carmélia Bomfim Jacó Rocha, Cristiane da Silva Marciano Grasselli, Juliana
90 Bassalobre Carvalho Borges e Olga Luisa Tavano. O Auditor Jeferson Alves dos Santos
91 esclareceu que todos os órgãos públicos são regulamentados, em matéria de pessoal, pelo
92 Secretaria do Ministério do Planejamento (SIPEC) e que suas Orientações e Instruções
93 Normativas são de observação obrigatória fundamentado no princípio da legalidade e assim,
94 quando a legislação é alterada, os laudos devem ser revistos. Manifestou que, apesar de não
95 concordar com a ON nº 06/2013, ponderou que deve ser acatada e achou complicado discutir
96 internamente uma norma que deve ser derrubada no Ministério do Planejamento e que a CLT
97 regulamenta leis privadas, não atendendo assim o caso das Universidades Federais. Neste
98 momento, registramos a saída dos conselheiros José Francisco Lopes Xarão, Marcelo
99 Lourenço da Silva e Vinícius Pedro Costa da Fonseca. Após discussão e considerando as



100 razões apresentadas referentes aos laudos de insalubridade, o Consuni deliberou pelos
101 seguintes encaminhamentos: 1º) por 16 (dezesesseis) votos favoráveis dos conselheiros
102 Alessandro Antônio Costa Pereira, Artur Justiniano Roberto Júnior, Breno Régis Santos,
103 Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Fernanda Borges de Araújo Paula, Iraí Santos Júnior, Keila
104 Bossolani Kiill, Larissa Helena Lobo Torres Pacheco, Marcelo Taveira Barbosa, Maria Rita
105 Rodrigues, Marisa Ionta, Renato de Oliveira Horvath, Ronan Lázaro Gondim, Tomaz
106 Henrique Araújo, Wagner Costa Rossi Júnior e Wagner Roberto Dias Nascimento, 3 (três)
107 votos contrários dos conselheiros Evandro Monteiro, Hélio Lemes Costa Júnior e Márcio
108 Augusto de Souza, 5 (cinco) abstenções dos conselheiros Adriano Pereira Santos, Kátia
109 Aparecida da Silva Oliveira, Manoel Vítor de Souza Veloso, Osvaldo Adílson de Carvalho
110 Júnior e Sandro Amadeu Cerveira e 1 (um) voto nulo do conselheiro Ronaldo Luiz Mincato,
111 pela suspensão/interrupção da emissão dos laudos, até que se adeque as condições de
112 trabalho e as medições qualitativas e quantitativas; e 2º) por 9 (nove) votos favoráveis Breno
113 Régis Santos, Fernanda Borges de Araújo Paula, Hélio Lemes Costa Júnior, Larissa Helena
114 Lobo Torres Pacheco, Marcelo Taveira Barbosa, Maria Rita Rodrigues, Ronan Lázaro
115 Gondim, Tomaz Henrique Araújo e Wagner Costa Rossi Júnior, 7 (sete) votos contrários
116 Artur Justiniano Roberto Júnior, Evandro Monteiro, Iraí Santos Júnior, Keila Bossolani Kiill,
117 Márcio Augusto de Souza, Marisa Ionta e Osvaldo Adílson de Carvalho Júnior, 8 (oito)
118 abstenções Adriano Pereira Santos, Alessandro Antônio Costa Pereira, Edmêr Silvestre
119 Pereira Júnior, Kátia Aparecida da Silva Oliveira, Manoel Vítor de Souza Veloso, Renato de
120 Oliveira Horvath, Sandro Amadeu Cerveira e Wagner Roberto Dias Nascimento e 1 (um)
121 voto nulo do conselheiro Ronaldo Luiz Mincato pela reavaliação dos laudos já revisados
122 desde 2007, considerando a falta de medições qualitativas e quantitativas. A reunião
123 encerrou-se às 12h6min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária
124 Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:

125 Profa. Magali Benjamim de Araújo

126 Prof. Adriano Pereira Santos

127 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira

128 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior

129 Prof. Breno Régis Santos

130 Profa. Carmélia Bomfim Jacó Rocha

131 Profa. Cristiane da Silva Marciano Grasselli

132 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior



- 133 Prof. Evandro Monteiro
- 134 Profa. Fernanda Borges de Araújo Paula
- 135 Prof. Hélio Lemes Costa Júnior
- 136 Prof. Iraí Santos Júnior
- 137 Prof. José Francisco Lopes Xarão
- 138 Profa. Juliana Bassalobre Carvalho Borges
- 139 Profa. Kátia Aparecida da Silva Oliveira
- 140 Profa. Keila Bossolani Kiill
- 141 Profa. Larissa Helena Lobo Torres Pacheco
- 142 Prof. Manoel Vítor de Souza Veloso
- 143 Prof. Marcelo Lourenço da Silva
- 144 Prof. Marcelo Taveira Barbosa
- 145 TAE Márcio Augusto de Souza
- 146 Profa. Maria Rita Rodrigues
- 147 Profa. Marisa Ionta
- 148 Profa. Olga Luisa Tavano
- 149 Prof. Osvaldo Adílson de Carvalho Júnior
- 150 Acad. Renato de Oliveira Horvath
- 151 Prof. Ronaldo Luiz Mincato
- 152 TAE Ronan Lázaro Gondim
- 153 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
- 154 Prof. Tomaz Henrique Araújo
- 155 Acad. Vinícius Pedro Costa da Fonseca
- 156 Prof. Wagner Costa Rossi Júnior
- 157 TAE Wagner Roberto Dias Nascimento
- 158 TAE Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)